ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 3.323/11
Em 01 de 04 de 2011
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 28/2011

O Vereador **ALOIZIO CAMPOSTRINI BORGHI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, INDICA, após ouvido o plenário da Câmara Municipal, que o **Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no sentido de demarca com faixa indicativas os locais para estacionamentos de veículos automotores no centro desta cidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é uma necessidade dos moradores desta cidade. Para termos uma melhor organização no centro da nossa cidade, teremos primeiro que organizar os locais que serão usados como estacionamento de veículos. Pelo fato de alguns veículos ficarem estacionados de qualquer forma, dificulta o fluxo de veículos e pedestres nas ruas. Seria de suma importância para a população em geral, a fixação de faixas de estacionamento para estabelecer os locais que seriam usados como estacionamento de veículos em geral.

Por estas razões, espera o Vereador ter o apoio dos colegas Edis na aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 31 de março de 2011.

Aloizio Campostrini Borghi
Vereador